



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

C Â M A R A M U N I C I P A L

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE 2008

-----No dia vinte e cinco de Novembro do ano de dois mil e oito, no Auditório da Biblioteca Municipal de Góis “António Francisco Barata”, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência do senhor José Girão Vitorino, na qualidade de Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Diamantino Garcia, Daniel Neves, Maria Helena Moniz e Graça Aleixo.-----

-----A Reunião foi secretariada por Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos:-----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS-----

2.1 – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA CANDOSA/NOVOS CORPOS GERENTES-----

2.2. – COMISSÃO INSTALADORA DA ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO/PROPOSTA DE ADESÃO-----

2.3 – GÓIS MOTO CLUBE/PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:-----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

3.2 – PAGAMENTOS-----

3.3 – REQUISIÇÕES-----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

3.5 – DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----

3.6 - DAF/ DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA/ ANO FINANCEIRO DE 2008-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

C Â M A R A M U N I C I P A L

3.7 – DAF/ DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ ANO FINANCEIRO DE 2008-----

3.8 – DAF/ANULAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CORRENTE CONCEDIDA-----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei número 5-A /2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a acta da reunião realizada no dia onze de Novembro do ano de dois mil e oito, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2. ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1.COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA CANDOSA/NOVOS CORPOS GERENTES – Foi presente o ofício da Comissão de Melhoramentos da Candosa, datado do dia três de Novembro do ano em curso, apresentando os novos corpos gerentes para o biénio de 2008/2009.-----

-----O senhor Vereador Daniel Neves, referiu congratular-se com a reactivação desta Comissão, a qual integra elementos bastantes jovens, sendo uma promessa para futuras actividades a dinamizar na povoação de Candosa promovendo de igual modo a freguesia e, consequentemente o concelho de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e fez votos para que a nova direcção tenha sucesso nas suas novas funções.-----

2.2. COMISSÃO INSTALADORA DA ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO/PROPOSTA DE ADESÃO/ADENDA À DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO DE 23.09.2008 – O senhor Presidente informou que na deliberação do Executivo de 23.09.2008, relativa à proposta de adesão do Município de Góis à Comissão Instaladora da Entidade Regional de Turismo do Centro, não consta que a Câmara Municipal deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação, pelo que deverá rectificar e submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter à Assembleia Municipal a deliberação do Executivo de 23.09.2008, relativa à proposta de adesão e participação do Município de Góis na Entidade Regional de Turismo para aprovação.-----

2.3.GÓIS MOTO CLUBE/PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - Foi presente o protocolo de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Góis e o Góis Moto Clube.-----

-----O senhor Presidente referiu que reconhece que o Góis Moto Clube carece de instalações para desenvolver a sua actividade, bem, como para a implementação do inerente equipamento. Sendo o Município possuidor de um imóvel sita na Quinta do Baião, onde funcionou o cabril, actualmente desactivado e, tendo este Clube demonstrado a sua pretensão em instalar naquele local a sua sede, é intenção da Câmara Municipal, através do presente protocolo, ceder gratuitamente, durante 20 anos o referido edifício, respectivo logradouro e direito de servidão de passagem para a via pública, identificados na planta em anexo ao presente protocolo.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que o Góis Moto Clube merece que lhe sejam cedidas as aludidas instalações, pois reconhece-lhe o trabalho realizado, promovendo este continuamente o concelho de Góis. Considera o espaço privilegiado, uma vez que ali estão implantadas algumas infra-estruturas ligadas à prática desportiva, sendo que a instalação da sede do Góis Moto Clube uma mais valia para aquele espaço propício ao lazer.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Barata Moniz referiu estar de acordo com as palavras do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, considerando que as actividades organizadas pelo Góis Moto Clube têm em muito contribuído para a promoção turística do concelho, reunindo aquele espaço as condições necessárias para ali instalarem a sua sede, uma vez que é uma zona direccionada ao lazer desportivo.-----

-----O senhor Vereador Daniel Neves referiu que analisou o protocolo, tendo questionado se a instalação da sede do Góis Moto Clube no edifício do cabril,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

não irá inviabilizar outros investimentos futuros nesta zona. Tendo referido a existência de uma construção nesse local. Relativamente ao prazo de cedência do imóvel é sua opinião que este é demasiado excessivo.-----

-----A senhora Vereadora Graça Aleixo referiu subscrever todas as palavras que foram mencionadas relativamente ao trabalho que tem vindo a ser realizado pelo Góis Moto Clube e ao papel importante que esta entidade tem vindo a desempenhar na promoção de eventos que contribuem decisivamente para a divulgação do Concelho de Góis. Referiu ainda que a questão que a presente proposta de protocolo lhe suscita tem a ver com a escassez de informação. De facto, não consta do processo qualquer informação jurídica que enquadre legalmente esta proposta, circunstância que é agravada pelo facto de a mesma integrar materialmente um contrato de comodato que é apresentado sob a designação de Protocolo. É que, a atribuição desta designação não altera a natureza do documento já que, sendo um instrumento gerador de obrigações para ambas as partes é, naturalmente, um contrato. Ora, uma proposta contratual carece, necessariamente de fundamentação. Salientou ainda uma omissão relevante decorrente do facto de não estar junto à proposta qualquer projecto ou mesmo esboço de projecto dado que considera o documento contratual excessivamente regulador face aos elementos disponíveis o que não protege os interesses do Município nem do Góis Moto Clube.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia entende as considerações da senhora Vereadora Graça Aleixo, no entanto é sua opinião que não fazia qualquer sentido a apresentação de um projecto, sem primeiramente ter a autorização para a realização do mesmo. Mais referiu, que é a Câmara Municipal que irá viabilizar o referido projecto, logo este tem de estar devidamente licenciado, as obras só irão começar quando o mesmo estiver legalizado pela Câmara Municipal, não vendo qualquer problema em outorgar o presente protocolo, sem conhecer o projecto.-----

-----O senhor Vereador Daniel Martins Neves referiu que desejava estar mais à vontade para votar conscientemente este protocolo, uma vez que sua opinião o



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

mesmo deveria estar melhor fundamentado, incluindo documentação que demonstra-se a sua inviabilidade.-----

-----O senhor Presidente informou que a Direcção do Góis Moto Clube tem conhecimento deste protocolo, tendo concordado com as cláusulas compreendidas neste, referiu que não adicionou mais informação devido às anteriores reuniões realizadas com este Clube, referindo que o projecto não é do seu conhecimento, mas confia no projecto que irão apresentar sendo o mesmo posteriormente objecto de análise e licenciamento por parte da Câmara Municipal.-----

-----O senhor Vereador Daniel Neves referiu não acreditar que as obras de intervenção no edifício não venham a mudar a estrutura existente.-----

-----A senhora Vereadora Graça Aleixo referiu que o presente protocolo está excessivamente regulador não protegendo os interesses da Câmara Municipal nem os do Góis Moto Clube.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia afirmou que o que analisou foi o conteúdo do protocolo, tendo reforçado as obras de beneficiação/restauração do edifício só serão realizadas mediante a apresentação de um projecto o qual terá que ter o aval da Câmara Municipal, sendo sua opinião que o Góis Moto Clube não pode ser penalizado.-----

-----A senhora Vereadora Graça Aleixo reforçou o teor das suas anteriores palavras em relação à falta de fundamentação em termos de facto e de direito, justificando o seu voto no sentido da abstenção.-----

.----A Câmara tomou conhecimento e deliberou com três votos a favor e duas abstenções, dos senhores Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar o presente protocolo.-----

-----**ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:**-----

2.4 - TRANSERRANO/PROJECTO PARQUE AVENTURA/PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT – O senhor Presidente informou que a empresa TRASSERRANO – Formação e Serviços na Natureza, Lda, encontra-se em processo de aquisição da Quinta dos Sanches em S. Paulo na freguesia de Góis tendo este espaço como destino a sua sede, a instalação de um Parque



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

Aventura, a criação de alojamentos turísticos no terreno e no futuro um restaurante e unidade de turismo rural ou um centro de reuniões e eventos empresariais no espaço da casa antiga. Mais informou, que este projecto implicará um investimento de cerca de um milhão de euros e a criação de cerca de 10 a 15 postos de trabalho directos e indirectos na Vila e concelho de Góis.-

-----Informou ainda, que a Empresa vem requer a isenção no pagamento do IMT, de acordo com a alínea b), ponto 3 do artigo 39º B do estatuto dos Benefícios Fiscais, sendo para a empresa esta isenção um forte contributo para a concretização do projecto e o fortalecimento do tecido empresarial e do nível de empregabilidade no concelho de Góis.-----

-----De acordo com parecer da Drª. Ana Cristina Rosa, jurista da Câmara Municipal, a empresa supra referida, detentora do Alvará n.º 24/2003 vem, com base no Estatuto dos Benefícios Fiscais, requerer a esta autarquia que a isente do pagamento de imposto sobre transmissões onerosas de imóveis.-----

-----O decreto-lei n.º 215/89, de 01.07, com a redacção em vigor, aprova o estatuto dos benefícios fiscais.-----

-----Refere a alínea b) n.º 3 do artigo 39º-B, capítulo VI, parte II, que ficam isentas do pagamento de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis as aquisições de prédios ou fracções autónomas de prédios urbanos, desde que situados nas áreas beneficiárias e afectos duradouramente à actividade das empresas.-----

-----O requerente faz referência à pretensão de aquisição da designada “Quinta dos Sanches”, com o objectivo de ali implementar um espaço de cariz empresarial, sede da empresa; instalação de um Parque Aventura; criação de alojamentos turísticos no terreno e, de futuro restaurante e unidade de turismo rural ou centro de reuniões e eventos empresariais no espaço da casa antiga.--

-----Para este projecto foi efectuado um pedido de informação prévia a esta câmara municipal, que emitiu um despacho favorável.-----

-----O artigo 39º-B prevê os benefícios relativos à interioridade, nos quais se inserem a aquisição de prédios urbanos situados nas áreas beneficiárias que são estabelecidas por portaria do Ministro das Finanças. A portaria n.º 1467-



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

A/2001, de 31.12, identifica em anexo, as áreas territoriais beneficiárias, com base nas NUTS III e alude ao concelho de Góis como área abrangida na NUT III Pinhal Interior Norte. Consideram-se benefícios fiscais, as medidas de carácter excepcional instituídas para tutela de interesses públicos extra-fiscais relevantes que sejam superiores aos da própria tributação que impedem (n.º 1 do art. 2.º do EBF).-----

-----Atendendo ao facto de se tratar de uma empresa devidamente constituída que tem demonstrado desde sempre a sua dinâmica e um empreendedorismo que aproveita as potencialidades do concelho de Góis na sua vertente turística e atendendo a que reúne os requisitos legais para que se possa deliberar no sentido de isentar o pagamento de IMT, deverá a Câmara Municipal apreciar e deliberar no sentido de propor à Assembleia Municipal a referida isenção, por ser este o órgão que tem competência para o efeito conforme preceituado no n.º 5 do artigo 39.º-B.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer favorável ao pedido de isenção de IMT – Projecto Parque Aventura, requerido pela Empresa TranSerrano – Formação e serviços na Natureza, Lda.-----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para aprovação.-----

2.5 – INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA

BARATA MONIZ - A senhora Vereadora Maria Helena Moniz informou que o Governo entendeu lançar o Plano Nacional de Leitura com o objectivo de elevar os níveis de literacia dos portugueses, através da promoção da leitura. Considerando o interesse desta iniciativa a Câmara Municipal de Góis decidiu aderir ao Plano Nacional de Leitura, apostando assim, e uma vez mais, no trabalho de parcerias, partilhando conhecimento e recursos entre Bibliotecas Escolares e Biblioteca Municipal. Dado o importante papel da autarquia na educação, este é mais um passo para a formação de leitores e promoção de hábitos de leitura desde a faixa etária mais jovem da população (jardins-de-infância) passando pelo 1º, 2º e 3º ciclos até à idade adulta.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

-----Mais informou, que no próximo dia quatro de Dezembro, irá realizar-se a assinatura do protocolo de adesão da Câmara Municipal ao Plano Nacional de Leitura, a qual terá lugar na Biblioteca Municipal de Góis, pelas 11.45 horas. Presidirá a esta cerimónia a Dr^a. Teresa Calçada, Coordenadora Nacional do Programa Rede de Bibliotecas Escolares e Comissária Adjunta do Plano Nacional de Leitura.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.6 – INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA GRAÇA ALEIXO – A senhora Vereadora Graça Aleixo referiu que pretendia informar o Executivo sobre a sua posição relativamente à comunicação da ADIBER, referente à Quinta do Baião, que o Senhor Presidente lhe remeteu na semana antecedente.-----

-----Assim, começou dizer que a referida comunicação visava informar o Executivo do teor da Deliberação da Assembleia Geral da ADIBER, nos termos que passou a citar: “ *Não autorizar a venda que é proposta pela Câmara Municipal dado os elevados encargos financeiros que lhe estão associados e que decorrem do facto da escritura não ter sido realizada em devido tempo*”.-----

-----Segundo a senhora Vereadora trata-se de uma deliberação que revela manifesta falta de bom senso mas também uma incapacidade óbvia de dar cumprimento às obrigações assumidas, de livre e espontânea vontade, há pouco mais de um ano, no momento da outorga da escritura que concretizou a venda da Quinta do Baião.-----

-----A demora invocada e as razões que lhe estiveram subjacentes eram bem conhecidas da ADIBER no momento da venda, no entanto, nessa altura, não houve contestação no que respeita à cláusula que estabelecia o direito de preferência em caso de alienação nem em relação às condições em que o mesmo poderia ser exercido.-----

-----Considerou a senhora Vereadora que julgava oportuno analisar alguns antecedentes que, na sua opinião, demonstram que a causa real da demora reporta a factos anteriores à Deliberação do Executivo de 28 de Dezembro de 1999 que, nos termos da respectiva Acta, aprovou por unanimidade a proposta



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

de alienação à ADIBER da parte da Quinta do Baião devidamente identificada, pelo preço de cinquenta mil contos.-----

-----Resulta ainda desta Acta que o então Presidente da Câmara não participou na votação e discussão por impedimento legal. No entanto, prosseguiu a senhora Vereadora, o mesmo cuidado não foi usado em actos anteriores como facilmente pode concluir-se pelo teor do nº2.3.3 da Deliberação do Executivo de 29 de Junho de 1999 que passou a citar: *"2.3.3 – Aquisição da Quinta do Baião/Escritura de Compra e Venda. O Senhor Presidente deu conhecimento de que a escritura de compra e venda da Quinta do Baião teria lugar no próximo dia 12 de Julho, pelas dez horas, conforme carta do senhor Artur Lopes Nunes. A Câmara tomou conhecimento referindo ainda o Senhor Presidente que seria necessária a utilização do espaço em causa no início de Setembro."*-----

----A senhora Vereadora observou que não seria difícil deduzir, a partir do teor desta afirmação, que o Senhor Presidente tinha uma finalidade objectiva e até limitada no tempo, que efectivamente determinava a aquisição da Quinta do Baião pela Câmara de Góis. E terá sido esta circunstância que esteve na origem da demora na realização da escritura da venda da Quinta. Devido à pressa, precipitação ou mesmo desmazelo, o senhor Presidente da Câmara não actuou com o cuidado que qualquer cidadão usa quando adquire um imóvel, verificando se o mesmo está livre de ónus ou encargos. Se tivesse usado de cuidado e zelo necessários, a questão da impossibilidade de fazer o destaque da parcela, com a consequente impossibilidade de venda à ADIBER a curto prazo, seria do conhecimento de todos os intervenientes, em tempo útil, evitando todos os constrangimentos supervenientes que levaram a que, volvidos quase 10 anos, ainda se discuta o assunto sem que tenha sido feito qualquer aproveitamento do imóvel em causa.-----

-----A senhora Vereadora continuou dizendo que, para além deste, há um outro elemento relevante, no que respeita à responsabilidade pelos encargos financeiros decorrentes da demora. É que o encerramento do LEADER II ocorreu muito antes da data em que se verificaram as condições legais



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

exigíveis para que fosse realizada a escritura da venda da Quinta à ADIBER. Assim, teve esta Associação a oportunidade de devolver o dinheiro recebido com vista ao financiamento da aquisição da Quinta e não fez. Certamente não há como vislumbrar qualquer responsabilidade da Câmara em relação a este facto.-----

-----Mais acrescentou que o actual Executivo, enredado na teia partidária e de forma algo ingénua, deliberou (com abstenção dos vereadores do PSD que manifestaram publicamente a sua discordância), no sentido de concretizar a venda da parcela da Quinta em causa à ADIBER, mesmo sabendo que o projecto que aquela Associação se propunha realizar havia perdido actualidade e o preço estava desajustado. A venda veio a concretizar-se em Setembro de 2007, contudo a aludida deliberação não afasta a responsabilidade dos anteriores intervenientes no processo, mormente a do Presidente da Câmara que, em Julho de 1999, adquiriu a propriedade sem verificar se a mesma estaria em condições de cumprir a finalidade pretendida quando referiu “a *necessidade de utilização do espaço em causa no início de Setembro*” (Deliberação do Executivo de 29 de Junho de 1999, atrás citada).-----

-----Prosseguiu dizendo que é o mesmo Presidente que agora, enquanto Presidente da ADIBER (cargo que, como é consabido, já detinha em 1999), vem comunicar a Deliberação da Associação no sentido de não autorizar a venda à Câmara pelo valor proposto, aparentemente esquecido que a mesma decorre do exercício de um direito de preferência, em caso de alienação por valor superior, integrado numa cláusula da escritura que subscreveu. Invoca, para tanto, elevados encargos financeiros que são afinal, em grande parte, da sua responsabilidade, já porque enquanto Presidente da Câmara outorgou a escritura de aquisição sem verificar se a propriedade estava onerada e enquanto Presidente da ADIBER recebeu o dinheiro do LEADER II e não procedeu à sua devolução quando verificou que a transmissão da Quinta não poderia ser efectuada atempadamente.-----

-----A senhora Vereadora mencionou que tinha alguma dificuldade em qualificar a referida Deliberação da ADIBER mas diria que seguramente traduz algo que



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

C Â M A R A M U N I C I P A L

agrega arrogância e despudor, numa tentativa desesperada, ridícula e inconsequente de, mais uma vez, por via da identidade partidária, obter financiamento da Câmara para colmatar os erros cometidos. Assim, adopta uma posição de “certeza de impunidade” que revela particular gravidade num contexto em que está em curso um inquérito, no âmbito do qual já houve lugar à constituição de arguidos.-----

-----A Senhora Vereadora acrescentou ainda que, nesta lógica de “salve-se quem puder” entronca a proposta da ADIBER, integrada na mesma comunicação, que citou em seguida: “encetar novas diligências com a Câmara que possibilitem a concretização do projecto de investimento previsto para o referido espaço”.-----

-----Afirmou a Senhora Vereadora que o projecto referido é o quarto de que teve notícia no decurso do seu mandato. A Câmara havia recebido previamente três propostas, uma das quais da ADIBER e decidiu, ainda assim, vender à ADIBER afastando qualquer procedimento aberto à concorrência e, portanto, outros potenciais candidatos, quando afinal, pode agora constatar-se que Associação tinha como única intenção a alienação a terceiros na expectativa de obter lucro, sem sequer ter o cuidado de garantir que efectivamente o poderia fazer uma vez que outorgou a escritura nas condições que lhe foram propostas, designadamente no que respeita ao direito de preferência.-----

-----Entendeu a senhora Vereadora que a Câmara teve agora a oportunidade de reconhecer que a venda da Quinta do Baião à ADIBER foi um erro e, por isso, emendou a mão usando a cláusula referente ao direito de preferência.-----

-----Terminou dizendo que deve haver coragem para dizer não a um novo “acordo de comadres”, manter a posição recentemente assumida, seguir em frente e, garantindo o interesse público e o respeito pelo princípio da transparência, reaver a Quinta do Baião com o propósito de proceder a abertura de Concurso Público que culmine na adjudicação para o desenvolvimento de um projecto turístico adequado e actual que o Concelho de Góis merece e exige.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

C Â M A R A M U N I C I P A L

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia vinte e quatro de Novembro do ano em curso, no valor de um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito e quatro centésimos.-----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento e aprovou por unanimidade os pagamentos, relativos ao ano de dois mil e oito constantes das ordens dois mil trezentos e onze à dois mil trezentos e oitenta no valor de dois mil, novecentos e um euros e cinquenta e oito centésimos.-----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data. -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – A Câmara tomou conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de obras particulares: -----

-----a) Número quarenta e seis, relativa a António Machado, “Chão Novo” – Ponte do Sótão – Góis.-----

-----b) Número quarenta e sete, relativa a Manuel Conceição Simões e Outros, Alvém – Góis.-----

-----c) Número quarenta e oito, relativa a Fernando Barata Brazuna, “Camelinho – Cortes – Alvares.-----

-----Número quarenta e nove, relativa a Jaime Matias, Fonte dos Sapos – Alvares.-----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de habitabilidade relativas ao mês em curso: -----

-----a) Número quarenta e oito, relativa a José Maria de Carvalho, Carvalhal – Góis.-----

-----b) Número quarenta e nove, relativa a Maria da Glória Barata Carvalho, “Ladeiras” – Campelo, Vila Nova do Ceira.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS

CÂMARA MUNICIPAL

-----c) Número cinquenta, relativa a Esmeralda Barata Santos Lopes, “Relva” – Povorais – Góis.-----

3.5 – DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

– O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado de dia vinte e cinco de Novembro, do ano em curso. -----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes, no montante de vinte mil, cento e quinze euros e vinte e dois cêntimos, constante no Anexo I, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

3.6 – DAF/ DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA/ ANO FINANCEIRO DE 2008

– Em conformidade com o disposto pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no seu ponto 8.3.2., a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a décima quarta alteração ao Orçamento da Despesa para o ano financeiro de 2008, constante no Anexo II, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta: -----

-----a) Décima quarta alteração ao Orçamento da Despesa, no montante de trinta mil, seiscentos e cinquenta euros, tanto nos reforços como nas anulações. -----

3.7 – DAF/ DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ ANO FINANCEIRO DE 2008

– Em conformidade com o disposto pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no seu ponto 8.3.1., a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a décima quarta alteração às Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2008, constante no Anexo III cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta: -----

-----a) Décima quarta alteração às Grandes Opções do Plano, no montante de nove mil euros, tanto nos reforços como nas anulações. -----

3.8 – DAF/ANULAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CORRENTE CONCEDIDA

- O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de anulação de transferências correntes, datado de dia vinte e cinco de Novembro, do ano em curso. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a anulação da transferência corrente, no montante de três mil e oitenta e um euros, constante no Anexo IV, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; COMISSÃO INSTALADORA DA ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO/PROPOSTA DE ADESÃO/ADENDA À DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO DE 23.09.2008; RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA; PAGAMENTOS; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; DAF/ DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA/ ANO FINANCEIRO DE 2008; DAF/ DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ ANO FINANCEIRO DE 2008; DAF/ANULAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CORRENTE CONCEDIDA.-----

5 – PÚBLICO: Dada a palavra ao público:-----

-----a) O senhor Orlando Cid fez alguns comentários às palavras proferidas pelos senhores Vereadores do PSD, nomeadamente em relação à posição que tomou em relação protocolo a celebrar com o Góis Moto Clube, tendo questionado se quando votou favoravelmente ao interesse de utilidade pública em relação à instalação de um posto de abastecimento de combustíveis na Quinta do Baião se teve conhecimento prévio do projecto. Acrescentou que o protocolo apresentado foi elaborado com base no bom senso de ambas as partes, tendo havido para o feito algumas reuniões preparatórias.-----

-----A senhora Vereadora Graça Aleixo esclareceu que aquilo que votou no que respeita ao posto de abastecimento de combustíveis estava ainda sujeito a aprovação de outra entidade pública. Contudo, salientou, não havia qualquer proposta contratual, era apenas um mero acordo de intenções, que ainda carecia de concretização e, só nesse contexto e após aprovação da entidade competente haveria lugar à regulação da relação entre as partes. Acrescentou que isto é bem diferente do que resulta da proposta de protocolo com o Góis Moto Clube. Trata-se de um documento que estabelece já obrigações e direitos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

para ambas as partes sem qualquer projecto concreto subjacente e sem informação jurídica de suporte. Concluiu dizendo que as suas razões prendem-se com algo que tem vindo a constatar frequentemente que é a falta de informação interna de suporte à decisão. Este tem sido um problema recorrente que, naturalmente, não pode deixar de afectar as entidades que pretendem contratar com a Câmara uma vez que sem informação adequada não pode haver decisão consciente.-----

-----O senhor Vereador Daniel Neves referiu que quando vota, o faz em consciência e, neste caso, absteve-se devido à falta de informação técnico-jurídica que sustente o referido protocolo.-----

-----b) O senhor Victor Dias teceu algumas considerações relativas à intervenção da senhora Vereadora Graça Aleixo sobre a Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra. Mais congratulou-se pelo facto de a Câmara Municipal celebrar o protocolo com o Góis Moto Clube.-----

-----c) O senhor José Maria Gonçalves de Almeida, questionou o senhor Presidente relativamente à atribuição de toponímias em Capelo, pedido efectuado pela Associação Junta de Agricultores de Cadafaz em 24.04.2008, uma vez que até à presente data não ter tido qualquer resposta.-----

-----O senhor Presidente informou o Munícipe de que o assunto foi remetido à Junta de Freguesia de Colmeal para se pronunciar e posteriormente será levado à reunião de Comissão Toponímica para esta dar o seu parecer, o qual será deliberado em reunião do Executivo.-----

----E não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas doze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade do Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L